SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012510-87.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Tutela Cautelar Antecedente - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Requerente: Fernanda Bueno

Requerido: Rafael Augusto de Freitas Falconi e outro

Juiz de Direito: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 202/203 e, em consequência, resolvo o mérito nos termos do art. 487, inc. III, "b", do CPC, revogando a tutela anteriormente concedida.

Como ainda não houve a transferência do numerário do processo n. 0011261-21.2018, em trâmite na 4ª Vara Cível local, para este Juízo, não há levantamento algum a ser determinado, ficando as partes encarregadas da comunicação da avença àquele Juízo.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 13 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA